RESOLUÇÃO Nº 004/2023

"Concede licença ao Vereador João Batista de Paula Sobrinho."

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, com base no inciso V do art. 46 da Lei Orgânica Municipal e inciso V, do art. 13, do Regimento Interno desta Casa, concede licença ao Vereador João Batista de Paula Sobrinho, para afastar-se do seu cargo a partir do dia 01 de março do corrente ano, pelo período de 90 (dias) dias, para tratamento de saúde, conforme solicitação e atestado médico em anexo.

Art. 2º A licença constante no art. 1º desta Resolução é em conformidade com as leis vigentes, devendo ser comunicado o Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 3º Seja convocado o respectivo suplente para exercer o cargo no período determinado pelo art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir desta data.

Monte Santo de Minas, 07 de março de 2023.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Paulo de Castro
Presidente